



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 307, DE 18 DE JANEIRO DE 1971

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado para construção - de Quadra de Esportes.-

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio - com o Governo do Estado de São Paulo, para que esta Municipalidade proceda à construção de Quadra de Esportes, em imóvel de propriedade do Estado, situado nesta cidade.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da obra, estimada em Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), correrão por conta do Estado, sendo que a importância que exceder essa - quantia onerará os cofres da Prefeitura.
- Art. 3º - A realização das despesas será feita com observância das disposições legais e regulamentares.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 18 de janeiro de 1971.

Basilio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Benedito Santos  
Chefe do Serviço de Esportes e Turismo



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da lei número 307, de 18 de janeiro de 1971.

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação, do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 18 de janeiro de 1971.

*[Handwritten signature]*  
P/Chefe da SED.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Carlos Mendes  
Chefe da Seção-SED